



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 005/87

Abre-Créditos Suplementares para reforçar dotações orçamentarias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, do Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º.-Fica aberto um crédito suplementar na importância de CZ\$ 1.079.500,00(UM MILHÃO SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS CRUZADOS), destinados ao reforço de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2.1.GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.Pessoal civil.....CZ\$ 147.000,00

2.3.1.DIVISÃO DE ENSINO 1º GRAU

3.1.1.1.Pessoal civil.....CZ\$ 25.000,00

3.1.3.1.Remuneração serv.pessoais.....CZ\$ 19.000,00

4.1.1.0.Obras e instalações.....CZ\$ 50.000,00

2.3.2.DIVISÃO DE ENSINO 2º GRAU

3.1.3.1.Remuneração serv.pessoais.....CZ\$ 3.000,00

2.4.1.DIVISÃO DE SAÚDE SANEAMENTO

3.1.1.1.-Pessoal civil..... CZ\$ 15.000,00

3.1.2.0. Material de consumo.....CZ\$ 3.000,00

3.1.3.2.Outros serv.encargos.....CZ\$ 20.000,00

2.4.2.DIVISÃO DE ASSIST.PREVD.SOCIAL

3.1.1.1.Pessoal civil.....CZ\$ 6.000,00

2.5.1.DIVISÃO DE OBRAS E COMUNICAÇÕES

3.1.2.0.Material de consumo.....CZ\$ 180.000,00

3.1.3.1.Remuneração serv.pessoais.....CZ\$ 5.500,00

3.1.3.2.Outros serv.encargos.....CZ\$ 35.000,00

4.1.1.0.Obras e instalações.....CZ\$ 401.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

continuação.

2.5.2. DIVISÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS

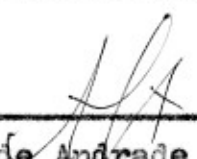
4.1.1.0. Obras e instalações.....CZ\$ 160.000,00

Total das Suplementações.....CZ\$ 1.079.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no Art.1º Serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 1987.



Afonso Ferreira de Andrade

Prefeito